



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º 014/2012

*Dispões sobre a classificação de novos loteamentos*

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 14 de março 2012, ao que se refere o Processo CMPD n.º 020/2012,

CONSIDERANDO o art. 9º e 10 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO o art. 49 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO os arts. 51 e 52 da LC n.º 154/2011;

CONSIDERANDO os arts. 61 e 62 da LC n.º 154/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. O empreendimento de H.G.N. Empreendimentos Imobiliários Ltda a ser edificado à Rua Nicola Pizza s/n., fica classificado como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, respeitadas as legislações urbanísticas e ambientais.

Art. 2º. Interpretar “comércio e serviços de caráter local” como atividades enquadradas no nível 1 do Anexo 6 da Lei 154/2011.

Art. 3º. O empreendimento de Nilton Niterloi Natali a ser edificado à Rua Joaquina Ferreira Fonseca fica classificado como ZEIS – Zona Especial de Interesse Social, devendo o empreendedor adequar a área institucional visando melhorar o acesso e ainda atender ao percentual de 20% de área verde, respeitadas as legislações urbanísticas e ambientais.

Art. 4º. Para novas classificações de loteamentos/empreendimentos serão considerados os critérios de impacto ambiental, de impacto de vizinhança e de equipamentos urbanos.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 16 de março de 2012.

Marcos Boock Rutigliano  
Presidente

Publicada no Semanário Oficial nº 556 de 24/03/2012